



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)
MODO DE DISPUTA ABERTO**

Processo nº: 081/2023 (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)

Modalidade: Pregão Eletrônico 043/2023

Edital nº: 043/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.

O Município de Abadia dos Dourados – MG, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço na Rua Dr. Calil Porto, 380 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 756/2010, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Decreto Municipal 10.563 de 13 de novembro de 2020 Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item.****

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 25/09/2023 às 13:00 (treze horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 25/09/2023 às 13:00 (treze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

1.1. **Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.**

1.2. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 756/2010, Decreto Municipal 10.563 de 13 de novembro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2 DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1 Este Edital, **com exceção do item 085**, é reservado para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, Art. 48, inciso I “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

3.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.7 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.9.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	98,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.9.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.9.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Abadia dos Dourados - MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.9.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.9.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.9.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.9.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Abadia dos Dourados - MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.9.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.10 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.10.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.10.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.10.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.10.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.10.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG;

4.11 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 4.11.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.11.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.11.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.11.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.11.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.11.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Os preços deverão ser apresentados **em até duas casas decimais** após a vírgula.

6.1.5 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

“**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 Ato Constitutivo;

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 **Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social** - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2 **Prova de Inscrição no CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4 **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5 **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Estado em vigor;

9.2.7 **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8 **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9 **Alvará de Licença e Funcionamento**; e

9.2.10 **Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial**, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.2.11 DECLARAÇÕES:

9.2.11.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.2.11.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.2.11.3 Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.1.8** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até **10 (dez)** dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, no Endereço: Avenida Dr. Calil Porto, 380 – Centro – CEP 38.540-000 – Abadia dos Dourados – MG;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante à secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Dr. Calil Porto, 380, no Centro da Cidade de Abadia dos Dourados - MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O Item deverá ser entregue em até **10 (dez)** dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.2 Local de entrega: O item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, no Endereço: Rua Dr. Calil Porto, 380 – Centro – Abadia dos Dourados – MG.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Abadia dos Dourados - MG, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

18.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.1.3 Não mantiver a proposta;

18.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS - MG**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS - MG**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.02.00.04.122.0031.00.2001.3.3.90.30.160015000000000 – Material de expediente.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.abadiadosdourados.mg.gov/licitação>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Dr. Calil Porto, 380 – Centro, Abadia dos Dourados/MG, CEP: 38.540-000, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br/licitação>; <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado.

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Abadia dos Dourados - MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Abadia dos Dourados - MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.21 O Município de Abadia dos Dourados - MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Coromandel-MG;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- 21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;
- 21.23.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.23.7 Anexo VII – Minuta de Contrato.

Abadia dos Dourados - MG, 21 de agosto de 2023.

Fernando Pereira Borges
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 081/2023 (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)

Modalidade: Pregão Eletrônico 043/2023

Edital nº: 043/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.

1. Este Edital, **com exceção do item 085**, é reservado para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, Art. 48, inciso I "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
2. O fornecimento dos materiais deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
001	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 03, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL, ESTOJO: PLASTICO	UN	100	13,15	1.315,20
002	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA, ESTOJO: ESTOJO EM PLASTICO	UN	100	17,60	1.760,00
003	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO, LAMINA: ACO INOX, TIPO:: SEM DEPOSITO	UN	200	1,16	233,32
004	BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDADITO/PEDAGOGICO - TAMANHO: 50 MM DE DIAMETRO	UN	150	2,00	300,00
005	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITORIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITOS DE LAPIS, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 4,2CM X 2,9CM X 1CM, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: BRANCA, CAPA: SEM CAPA	UN	1.000	1,26	1.265,70
006	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA, CAPA: FLEXIVEL, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	UN	1.000	4,33	4.330,00
007	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA, CAPA: FLEXIVEL, FOLHAS: 60 FOLHAS, TAMANHO: PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	UN	900	5,05	4.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

008	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA, CAPA: FLEXIVEL, FOLHAS: 96 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: SEM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	UN	1.500	6,35	9.525,00
009	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA, CAPA: PAPEL FLEXIVEL, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: TAMANHO 210MM X 148MM, TIPO: TIPO CALIGRAFIA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	UN	600	8,75	5.250,00
010	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	UN	300	8,27	2.482,50
011	CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: QUADRICULADO, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	UN	500	14,45	7.225,00
012	CADERNO PARA CARTOGRAFIA - TAMANHO: GRANDE, NUMERO FOLHAS: 96 FOLHAS, TIPO: SEM SEDA, ACABAMENTO: CAPA ESPIRAL	UN	600	16,35	9.810,00
013	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), DIMENSAO: 380MM COMPRIMENTO X 300MM ALTURA X 200MM LARGURA, COR: AMARELA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: -, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 02 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR	UN	300	7,90	2.370,00
014	CALCULADORA - TIPO: DE MESA, NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS, VISOR: FIXO SEM INCLINACAO REGULAVEL, ALIMENTACAO: DUPLA: SOLAR E BATERIA	UN	100	35,25	3.525,60
015	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: COR AZUL,, ESCRITA: FINA (0.8MM),, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO,, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO,, FORMATO CORPO: HEXAGONAL,, COR DO CORPO: TRANSPARENTE,, CARGA: REMOVIVEL,, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM	UN	1.000	1,19	1.190,00
016	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: COR AZUL,, ESCRITA: MEDIA,, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO,, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO,, FORMATO CORPO: HEXAGONAL,, COR DO CORPO: TRANSPARENTE,, CARGA: REMOVIVEL,, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM	UN	900	1,09	986,94
017	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: COR PRETA,, ESCRITA: MEDIA,, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO,, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO,, FORMATO CORPO: HEXAGONAL,, COR DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE,, CARGA: REMOVIVEL,, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM	UN	950	1,09	1.041,77
018	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: COR VERMELHA,, ESCRITA: MEDIA,, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO,, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO,, FORMATO CORPO: HEXAGONAL,, COR DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE,, CARGA: REMOVIVEL,, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE	UN	500	1,09	548,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	15 CM				
019	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: PRETA, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM	UN	700	1,19	834,12
020	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM	UN	500	1,29	648,00
021	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AMARELA	UN	550	3,68	2.024,00
022	CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: ESCRITA EM TRANSPARENCIAS, PONTA: CORPO DE PLASTICO E PONTA FINA, POROSA, COR: COR PRETA	UN	200	4,06	812,00
023	CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM), PONTA: POROSA, COR: CORES DIVERSAS, CORPO: PLASTICO	UN	100	5,25	525,00
024	CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM), PONTA: POROSA, COR: NA COR PRETA, CORPO: PLASTICO	UN	110	5,33	586,66
025	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 CRISTAL CX COM 100 CMP	UN	500	85,17	42.585,80
026	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 PRETO EXCENTRIX CMP 100X1	UN	500	82,86	41.430,00
027	CARTOLINA - COR: CORES DIVERSAS, MEDIDAS: 96 X 66MM, GRAMATURA: 240 G/M2	UN	500	1,25	625,00
028	CARTOLINA - COR:: BRANCA, MEDIDAS: 96 X 66CM, GRAMATURA: 240 G/M2	UN	500	1,25	625,00
029	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATERIA PRIMA: ACO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	UN	100	19,34	1.934,80
030	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3/0, MATERIA PRIMA: ACO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	UN	110	22,47	2.472,25
031	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0, MATERIA PRIMA: ACO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	UN	120	22,42	2.690,40
032	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	UN	130	23,29	3.028,13
033	COLA - TIPO: LIQUIDA, FINALIDADE: ISOPOR	UN	200	8,35	1.670,00
034	COLA - TIPO: LIQUIDA, INSTANTANEA , FINALIDADE: MULTIUSO	UN	100	16,23	1.623,00
035	COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, APRESENTAÇÃO: 01 LITRO	UN	350	26,40	9.242,80
036	COLA BRANCA . COMPOSICAO LIQUIDA. ATOXICA. ADESIVO A BASE DE PVA. PARA PAPEL. APRESENTACAO 90G	UN	500	5,46	2.732,50
037	COLA GLITTER - COR: CRISTAL, APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC	UN	120	3,32	399,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

038	COLA GLITTER - COR: OURO, APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC	UN	110	3,32	366,03
039	COLA GLITTER - COR: PRATA, APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC	UN	100	3,32	332,75
040	COLA GLITTER - COR: VERMELHA, APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC	UN	110	3,45	379,78
041	COLA QUENTE EM BASTAO - MATERIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTETICA E CERAS ESPECIAIS, TIPO: TRANSPARENTE, MEDIDAS: 3/8 POLEGADAS DIAMETRO X 300MM COMPRIMENTO, FINALIDADE: ADAPTAVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	UN	400	3,77	1.508,80
042	CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL	UN	150	3,30	495,00
043	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO, MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT PARDO, COR: 80 G/M2, GRAMATURA: 200 X 280MM, DIMENSAO: SEM TIMBRE	UN	1.000	0,52	522,00
044	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO, MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT, COR: PARDO, GRAMATURA: 80GR, DIMENSAO: 240MM X 340MM, JANELA: SEM JANELA, RPC: SEM RPC, FECHAMENTO: NORMAL	UN	5.000	0,68	3.422,50
045	ESPIRAL PRETO 23MM PT COM 600	UN	500	43,50	21.750,00
046	ESPIRAL PRETO 9MM CMP/MARES	UN	1.200	20,28	24.346,32
047	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 50MM X 50M, COR: TRANSPARENTE	UN	400	9,80	3.920,00
048	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: ADESIVO A BASE DE BORRACHAE RESINA SINTETICA, DIMENSOES: 12MM X 30M, TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE	UN	200	2,10	420,00
049	FITA ADESIVA USO ESCRITORIO TIPO UMA FACE MATERIA PRIMA POLIPROPILENO MEDIDAS 15MM X 65 COR TRANSPARENTE.	UN	500	2,90	1.450,00
050	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M	UN	520	8,70	4.524,00
051	FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS	UN	530	8,30	4.399,00
052	FITILHO MATERIA PRIMA PLASTICO TIPO SIMPLES ESPESSURA 10MM CORES DIVERSAS.	UN	200	4,28	856,00
053	FOLHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) - TIPO: FOLHA, DIMENSOES: 40 X 48 , COR: CORES DIVERSAS, USO: DECORAÇÃO - ESCOLAR, ESCRITORIO, ETC.	UN	300	25,13	7.539,99
054	FOLHA E.V.A ETIL VINIL ACETATO COM GLITER TIPO FOLHA DIMENSOES 40 X 48 COR CORES DIVERSAS USO DECORACAO	UN	310	7,85	2.433,50
055	GIZ - COR: BRANCO	UN	1.000	5,26	5.266,00
056	GIZ - COR: EM CORES VARIADAS	UN	1.000	5,86	5.863,30
057	GLITTER - TIPO: GLITTER ESCOLAR, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 03 GRAMAS, COR: CORES VARIADAS, APLICAÇÃO: ESCOLAR - PINTURA, CUSTOMIZAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS, FANTASIAS, ETC.	UN	150	2,25	337,50
058	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO PORTE, TIPO: COMUM, DIMENSOES: 27CM COMPRIMENTO X 16,5CM ALTURA X 6,5CM LARGURA, GRAMPO: 9/8 A 9/14, CAPACIDADE: FIXACAO ATE 110 FOLHAS DE PAPEL COM 75G/M2, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 01 PENTE DE 150 GRAMPOS	UN	60	108,92	6.535,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

059	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO, TIPO: COMUM, DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMOS	UN	65	58,65	3.812,25
060	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA:ACO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6	UN	400	8,96	3.584,00
061	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO TAMANHO 23/13	UN	50	27,70	1.385,25
062	GRAMPO TRILHO DE METAL . PACOTES	PC	55	14,09	775,36
063	ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 100CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO X 3CM ESPESSURA, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM	UN	200	9,70	1.940,00
064	ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1,5MM ESPESSURA, FINALIDADE: TRABALHOS ESCOLARES, ETC.	UN	210	10,30	2.163,00
065	LAPIS - TIPO: Nº 2, FORMATO: SEM BORRACHA, TAMANHO: 17,5 CM, PONTA: APONTADO, CORPO: EM MADEIRA REFLORESTADA	UN	2.500	0,94	2.366,50
066	LAPIS DE CERA TAMANHO: GRANDE, TIPO GIZAO DE CERA, COR: CORES VARIADAS, EMBALAGEM: COM 06 CORES	UN	200	7,00	1.400,00
067	LAPIS DE CERA TAMANHO: PEQUENO, TIPO GIZ DE CERA, COR: CORES VARIADAS, EMBALAGEM: COM 06 CORES	UN	200	2,50	500,00
068	LIVRO ATA - CAPA: DURA, MEDIDAS: 210 X 300MM, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, COMINDICE ALFABETICO	UN	50	26,20	1.310,30
069	LIVRO DE PONTO - CAPA: DURA, MEDIDAS: 22 X 32CM, NUMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS, MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, 56 G/M QUADRADO	UN	100	42,08	4.208,33
070	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2	UN	50	33,00	1.650,00
071	MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, TERAPIA OCUPACIONAL ETC, MATERIA PRIMA: SILICONE, EMBALAGEM: 150 GRAMAS, COM 06 CORES	UN	400	6,26	2.505,00
072	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,7 MM, TEXTURA: HB	UN	80	3,80	304,00
073	PAPEL CAMURCA MEDIDAS 40 X 60 CM COR CORES DIVERSAS	UN	600	1,75	1.050,00
074	PAPEL CARBONO - MATERIA PRIMA: PAPEL BASE, MEDIDAS: 220 X 330MM, TIPO: DUPLA FACE, COR AZUL	UN	200	0,82	165,00
075	PAPEL CARBONO - MATERIA PRIMA: PAPEL BASE, MEDIDAS: 220 X 330MM, TIPO: UMA FACE, COR AZUL	UN	300	0,82	247,50
076	PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 120 G/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 297MM, COR: AMARELA	UN	200	2,35	470,00
077	PAPEL CELOFANE GRAMATURA/ESPESSURA NA GRAMATURA DE 20 G/M QUADRADO MEDIDA 100 X 120CM COR CORES DIVERSAS.	UN	40	2,25	900,00
078	PAPEL COLORSET GRAMATURA 75 G/M QUADRADO MEDIDAS 210 X 297MM COR CORES VARIADAS.	UN	600	1,54	925,98
079	PAPEL CONTACT - MATERIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDAS: 45CM X 25METROS, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM	UN	100	69,00	6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	CENTIMETRO				
080	PAPEL CREPOM MEDIDAS 48 X 200 CM COR CORES DIVERSAS.	UN	1.200	2,15	2.580,00
081	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA	UN	2.000	29,86	59.720,00
082	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 297MM, COR: AMARELO	UN	50	10,00	500,00
083	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 297MM, COR: ROSA	UN	50	10,00	500,00
084	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 297MM, COR: SALMAO	UN	30	10,00	300,00
085	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO, MEDIDA: 120CM X 105 METROS	UN	700	151,45	106.015,00
086	PAPEL PARDO - TIPO: BOBINA, GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO, MEDIDA: 120CM LARGURA X 200 METROS	UN	50	316,45	15.822,50
087	PAPEL PRESENTE - TIPO: FOLHA DECORADA, DIMENSÕES: 50 X 70	UN	300	61,00	18.300,00
088	PAPEL SEDA MEDIDAS 48 X 66 CM COR CORES DIVERSAS	UN	500	0,52	262,50
089	PAPEL VERGE - GRAMATURA: 120 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297MM, COR: BRANCA	UN	200	27,46	5.492,32
090	PASTA L - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,15MM, COR: FUME, MEDIDA: 230 X 320MM, VISOR: SEM VISOR	UN	300	4,37	1.311,99
091	PASTA L - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0.20, COR: TRANSPARENTE, MEDIDA: 210 X 297MM, VISOR: SEM VISOR	UN	300	3,99	1.197,99
092	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: ABA E ELASTICO, MATERIA-PRIMA: PAPELAO PLASTIFICADO, TIPO PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TAMANHO: 230 X 334 MM, VISOR: SEM VISOR, COR: VERDE	UN	300	4,00	1.201,80
093	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: CATALOGO, COM 10 PLASTICOS, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, TIPO PRENDEDOR: PRENDEDOR PLASTICO COSTURADO, TAMANHO: 245 X 340MM, VISOR: SEM VISOR, COR: CRISTAL	UN	100	14,10	1.410,00
094	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: CLASSIFICADORA, MATERIA-PRIMA: CARTAO DUPLO GRAMATURA 50G, TIPO PRENDEDOR: PRENDEDOR DE PLASTICO REFORCADO INTERNO, TAMANHO: 240 X 350MM, VISOR: SEM VISOR, COR: CINZA	UN	1.500	4,15	6.225,00
095	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: COM ABA E ELASTICO, MATERIA-PRIMA: PLASTICO POLIONDA, TIPO PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TAMANHO: 335 X 245 X 60MM, VISOR: SEM VISOR, COR: PRETA	UN	200	6,00	1.200,00
096	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SANFONADA, COM INDICE AZ, COM 12 DIVISOES, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, TIPO PRENDEDOR: COM PRENDEDOR DE ELASTICO, TAMANHO: 216 X 330MM, VISOR: SEM VISOR, COR: CRISTAL	UN	100	29,02	2.902,66
097	PASTA PARA ARQUIVO TIPO PASTA REGISTRADOR A/Z OFICIO L COM VISOR TAMANHO 28 X 35 X 8 CM	UN	300	19,01	5.704,98
098	PASTA SUSPENSA COMPLETA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, PRENDEDOR: COM CLIKTELOS, MEDIDAS: 240 X 360MM, SUPORTE: COM PONTEIRA PLASTICA PRETA, VISOR: DE PLASTICO TRANSPARENTE FIXO, ETIQUETA: COM ETIQUETA NA COR BRANCA	UN	2.000	3,88	7.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

099	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8GB, INTERFACE: USB	UN	100	27,72	2.772,33
100	PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA:: ACO PINTADO, COR:: NA COR PRETA, FUROS:: 02 FUROS, CAPACIDADE:: NO MINIMO 35 FOLHAS, MARGINADOR:: COM MARGINADOR	UN	50	69,52	3.476,33
101	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PELO DE MARTA, TAMANHO/NUMERO: NUMERO 01 - SERIE 308	UN	50	3,23	161,67
102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR: JOGO QUADRO CORES (PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL), PONTA: REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM	UN	60	9,78	587,00
103	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA CORPO CORPO DE PLASTICO PONTA PONTA METALICA TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 VOLTS COR NA COR PRETA	UN	30	31,29	938,78
104	PLACA DE ISOPOR PARA EMBALAGEM - MEDIDAS: 01M COMP. X 50CM LARG. X 02CM ESPES.	UN	30	7,75	232,50
105	PORTA FITA ADESIVA - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TAMANHO: GRANDE	UN	30	36,25	1.087,50
106	PORTA LAPIS E CANETAS - MATERIA-PRIMA: ACRILICO, FORMATO: CILINDRICO, MEDIDAS: 60MM DE LARGURA X 90MM ALTURA, COR: FUME	UN	20	26,52	530,40
107	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE	UN	50	19,75	987,50
108	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO, PRENDEDOR: METAL, MEDIDAS: 216 X 330MM, COR: BRANCA	UN	70	22,87	1.600,90
109	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX, PRENDEDOR: METAL, MEDIDAS: 216X330MM, COR: MARRON	UN	50	12,01	600,90
110	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL	UN	200	2,96	593,42
111	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - TIPO DA FIBRA: TECIDO NAO TEXTURIZADO (TNT), COMPOSICAO: 100% POLIPROPILENO, LARGURA: 140CM, COR: NA COR BRANCA, GRAMATURA: GRAMATURA MINIMA DE 20 G/M2	UN	300	56,64	16.993,50
112	TESOURA - TIPO: DECORATIVA, MODELO ZIG ZAG OU EQUIVALENTE, LAMINAS: ACO INOX, CABO: PLASTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 17CM	UN	50	46,85	2.342,50
113	TESOURA - TIPO: ESCOLAR, LAMINAS: ACO INOX, CABO: PLASTICO, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA	UN	300	9,78	2.934,00
114	TESOURA - TIPO: MULTIUSO, LAMINAS: ACO INOX, CABO: ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 30CM	UN	100	32,92	3.292,25
115	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: A BASE DE ÓLEO, COR: AZUL	UN	100	13,27	1.327,80
116	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE ÓLEO, COR: PRETA	UN	110	14,96	1.645,88
117	TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE), COR: BRANCA, FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC	UN	60	8,39	503,70
118	TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE), COR: MARROM, FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC	UN	60	8,39	503,70
119	TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE), COR: PRETA, FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC	UN	60	8,39	503,70
120	TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE), COR: ROSA, FINALIDADE: PARA USO	UN	60	8,39	503,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

	ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC				
121	TINTAS ARTISTICAS - TIPO: GUACHE, COR: AZUL ESCURO, FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR	UN	60	8,39	503,70
122	TINTAS ARTISTICAS - TIPO: GUACHE, COR: VERMELHO FOGO, FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR	UN	60	8,39	503,70
123	TINTAS PARA TECIDO - APLICACAO: PINTURA EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, COR: AMARELO BRILHANTE, COMPOSICAO: ACRILICA	UN	60	7,32	439,20
124	TINTAS PARA TECIDO - APLICACAO: PINTURA EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, COR: AZUL BRILHANTE, COMPOSICAO: ACRILICA	UN	60	7,32	439,20
125	TINTAS PARA TECIDO - APLICACAO: PINTURA EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, COR: AZUL ROYAL, COMPOSICAO:	UN	60	7,32	439,20
126	TINTAS PARA TECIDO - APLICACAO: PINTURA EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, COR: BRANCO METALICO, COMPOSICAO: ACRILICA	UN	60	8,18	490,80
127	TINTAS PARA TECIDO - APLICACAO: PINTURA EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, COR: VERDE FLUORESCENTE, COMPOSICAO:	UN	60	7,62	457,20
128	TINTAS PARA TECIDO - APLICACAO: PINTURA EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, COR: VERMELHO METALICO, COMPOSICAO: ACRILICA	UN	60	8,18	490,80

3. DO OBJETO

Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.

4 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A aquisição em referência visa promover a manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal de modo que o poder público municipal possa prestar um bom serviço público ao seu cidadão.

4.2 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.3 O objeto desse termo de referência também visa contemplar e cumprir os compromissos e obrigações que o poder público tem com o cidadão.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega: Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, Situada na Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro de Abadia dos Dourados – MG, em até 10 (dez dias) após a solicitação. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

5.2 Só será aceito os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Municipal de Governo ou pela Secretaria Municipal que o(s) material(is) seja destinado e por este Edital;

5.3 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- 7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 7.1.7 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 7.1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Abadia dos Dourados - MG;
- 7.1.9 Acatar todas as orientações do Município de Abadia dos Dourados - MG, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.1.10 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 A Secretaria Municipal de Governo, através da Secretaria Municipal de Governo a Sr^a. Jheneffer Alves Rosa será a responsável direta pela fiscalização dos contratos, os Secretários de cada Secretaria também ficam responsáveis pela fiscalização dos materiais destinados as suas respectivas pastas, observando a especificação do item licitado.
- 8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

9.1 O Pagamento será efetuado em até **30(trinta)** dias após a entrega dos materiais e após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

9.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços serão fixados e irrevogáveis, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.02.00.04.122.0031.00.2001.3.3.90.30.1600150000000000 – Material de expediente.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (Dez centavos de real).

Abadia dos Dourados /MG, 21 de agosto de 2023.

Fernando Pereira Borges
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 081/2023 (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)

Modalidade: Pregão Eletrônico 043/2023

Edital nº: 043/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

2. **Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**
3. **Os preços deverão ser apresentados em até duas casas decimais após a vírgula.**
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos **materiais**, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ / ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo nº: 081/2023 (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)

Modalidade: Pregão Eletrônico 043/2023

Edital nº: 043/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 081/2023 (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)

Modalidade: Pregão Eletrônico 043/2023

Edital nº: 043/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada
como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os
requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,
e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida
lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização,
estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções
previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Representante legal
CPF

ANEXO V DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 081/2023 (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)

Modalidade: Pregão Eletrônico 043/2023

Edital nº: 043/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.

A empresa _____, CNPJ nº _____, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **043/2023**, **Processo: 081/2023**.

_____, ____ de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Anexo VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2023

VALIDADE: 012 (doze) meses.

Aos () dias do mês de setembro de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, situada na Rua Dr. Calil Porto, nº 380, Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Wanderlei Lemes Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2023** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº **081/2023** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiária _____, localizada na _____, nº ____ no bairro _____, na cidade _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA/QUANTIDADE/ VALOR			
		Licitante Vencedora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01 - DO OBJETO:

Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PERP nº 01/2023**.

II - Em cada prestação de serviço decorrente desta ATA, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PERP nº 01/2023**, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PERP nº 01/2023** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

I - Em cada fornecimento, os serviços solicitados deverão ser prestados nos locais indicados pelo setor requisitante.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município

III – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após solicitação da Secretaria Municipal para realizar a entrega dos medicamentos solicitados.

06 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, **em até 30 dias após a entrega dos materiais**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada pelo setor requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos materiais decorrentes estiverem prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão **PERP 01/2023** que precedeu a presente Ata, será solicitado à detentora para substituição os materiais, no prazo máximo de três (03) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega dos materiais deverá ser efetuada mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de dois dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

II - Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

III - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

IV - O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº **01/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de **Coromandel** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Abadia dos Dourados – MG, de de 2023.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados - MG

EMPRESA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 081/2023 (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)

Modalidade: Pregão Eletrônico 043/2023

Edital nº: 043/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I, que entre si celebram o Município de Abadia dos Dourados - MG e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados - MG, com sede nesta cidade à Rua Dr. Calil Porto nº 380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Wanderlei Lemes Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico **043/2023, RP 01/2023, processo 081/2023**, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 756/2010, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Municipal 10.563 de 13 de novembro de 2020 Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº **043/2023, RP 01/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº **081/2023**.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: **Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº **015/2023** na forma eletrônica;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O(s) Item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em até **10 (dez)** dias após a Assinatura do Contrato e/ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O(s) Item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, no Endereço: Rua Dr. Calil Porto, 380 – Centro – CEP 38.540-000 – Abadia dos Dourados – MG.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$
(.....);

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Governo, através da Secretaria Municipal de Governo a Sr^a. Jheneffer Alves Rosa será a responsável direta pela fiscalização dos contratos, os Secretários de cada Secretaria também ficam responsáveis pela fiscalização dos materiais destinados as suas respectivas pastas, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei quando for o caso.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.02.00.04.122.0031.00.2001.3.3.90.30.1600150000000000 – Material de expediente.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados /MG _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: